

LOCAL: Quinta do Lagar, Calhau, lote 39 — Nazaré

ASSUNTO: “Apresenta Projetos de Especialidades, referente ao Processo nº 3/20”

PROCESSO Nº: 3/20

REQUERIMENTO Nº: 335/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
16-03-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

17-03-2023



Helena Póia

— Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

16-03-2023



Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 29.11.2022/Requerimento n.º 2260/22, foi deliberado em Reunião de Câmara de 19.12.2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada
- d)- Termo de responsabilidade pela estrutura existente
- e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética - dispensado
- f)- Projeto do comportamento acústico – dispensado por as alterações não alterarem as condições iniciais
- g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- i)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 14/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede predial de abastecimento de água e da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

4. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

5. Pode ser dispensado a pré-certificação energética, por as alterações promovidas não constituírem uma “*grande intervenção*”, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 18 do DL n.º 101-D/20 de 07 de Dezembro.

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 04 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.

16-03-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º 14/OPU/2023
	PROCESSO N.º LE 03/20 ^{Concordo} 23-02-2023
ANTECEDENTES <ul style="list-style-type: none"> Parecer n.º 73/OPU/2020 de 13.08.2020 	DESPACHO 

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré ^{Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.}
 Presidente do CA dos SMN

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 03/20 relativa à obra de uma moradia unifamiliar na Rua Francisco Teixeira Freire, Lt 39, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Saneamento de águas residuais domésticas
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior

23-02-2023

Tiago Pimpão



LOCAL: Quinta do Lagar, Calhau, lote 39 — Nazaré

ASSUNTO: “Apresenta Projetos de Especialidades, referente ao Processo nº 3/20”

PROCESSO Nº: 3/20

REQUERIMENTO Nº: 335/23

DESPACHO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto predial pluvial apresentado cumpre com todas as normas e regulamentos aplicáveis, e está em condições de ser deferido.

27-02-2023



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº
João Santos, Engº Civil



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO